

**EDITAL FADE Nº 24/2025**  
**5ª CONVOCAÇÃO**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo EDITAL FADE Nº 24/2025 para efetuarem seu cadastro junto à FADE e a apresentarem a documentação necessária à contratação para atuação no “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E DOCENTES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS” (PROGRAMA).

1. O cadastro e entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas, conforme Anexo I desta convocatória, deverá ser efetuada **no período de 26 a 30 de dezembro de 2025, através do endereço adm.pactoeja@ce.ufpb.br.**

2. Os/As candidatos/tas deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 1 do EDITAL FADE Nº 24/2025, através dos documentos abaixo relacionados, salvos em formato PDF (separados):

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia de CPF (dispensável se constar do documento de identificação);
- c) cópia de comprovante de residência atualizado (a partir de outubro de 2025);
- d) declaração funcional, emitida pelo SIGRH;
- e) cópia do currículo da Plataforma Lattes;
- f) dados bancários (documento OU cópia do cartão OU captura de tela do aplicativo, que contenha os dados do banco, agência e conta);
- g) declaração de recebimento de valores com autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo II (para servidores/as públicos/as).
- h) cópia de titulação e/ou experiência específica, conforme Anexo I.

3. Não será realizada a contratação do/a candidato/a sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 2 desta convocatória.

4. Os/As contratados/as poderão ser desligados/as do PROGRAMA mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROGRAMA, em caso de descumprimento das normas do Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.

5. Os/as colaboradores/as terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROGRAMA.

Recife, 26 de dezembro de 2025.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS**

<b>PESQUISADOR PRINCIPAL - II ÁREA EDUCAÇÃO E PAZ</b>			
<b>CLASS</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>
1	262 **** ** 68	LENISE OLIVEIRA LOPES	<ul style="list-style-type: none"><li>- cópia de diploma de graduação em Pedagogia ou áreas fins;</li><li>- cópia de diploma de doutorado em Educação ou áreas afins;</li><li>- comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;</li><li>- comprovante de experiência com ensino, pesquisa e/ou extensão com ênfase na CULTURA DE PAZ ou na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (empatia e compreensão, diálogo e comunicação eficaz, não violência e tolerância, igualdade e justiça, solidariedade e cooperação)).</li></ul>

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE SERVIDOR/A COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A COLABORADOR/A

Eu, NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A, matrícula n.º XXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória que estou recebendo fica abaixo do limite previsto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o §4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010.

Declaro, ainda, que dedicarei 4 horas semanais às atividades relativas ao Programa intitulado “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E DOCENTES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”.

Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à PENA DE RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS, e multa, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa após apuração em processo administrativo disciplinar.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do/a servidor/a

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Eu, NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA, matrícula n.º XXXXXXXXXXXX, na qualidade de Chefe(a)/Coordenador(a)/Diretor(a)/Secretário(a) do/a NOME DO SETOR DE TRABALHO , AUTORIZO o/a servidor/a NOME COMPLETO DO/A SERVIDOR/A, matrícula n.º XXXXXXXXXXXX, a participar das atividades, acima referidas, nos termos da declaração firmada pelo/a mesmo/a e nas condições e prazos fixados no Plano de Trabalho do Projeto, sem prejuízo das suas atribuições institucionais.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da chefia imediata

OBS: Esta declaração poderá ser assinada de forma digital (de preferência através do site assinador.iti.br) ou física, neste último caso o documento deverá ser enviado pelos Correios à FADE (Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336. Várzea. Recife-PE CEP: 50740-533).